

COMUNICADO Nº. 015/2022

Rio de Janeiro (RJ), 15 de agosto de 2022.

Assunto: RECADASTRAMENTO 2022

Prezado credor (a) **ASSISTIDO** (a),

Pelo presente comunicado, informamos que o Instituto Aerus **está iniciando** um **recadastramento com foco principal nos credores ASSISTIDOS** dos planos de benefícios **Varig e Transbrasil**, "em liquidação extrajudicial", que recebem indenização da União Federal por força de Decisão, em Tutela Recursal, proferida pelo TRF - primeira Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400 e Reclamação nº. 1033052-38.2019.4.01.0000.

O formulário enviado para todos os credores **ASSISTIDOS** (*credores aposentados e pensionistas que recebiam ou já haviam adquirido direito ao recebimento do benefício à época da liquidação extrajudicial dos planos*) deve ser preenchido pelo próprio, **sem rasuras ou emendas**.

SITUAÇÕES RELEVANTES A SEREM OBSERVADAS PELOS CREDORES:

- **Será exigido reconhecimento de firma da assinatura por autenticidade (o próprio deverá comparecer no cartório para assinar o formulário)! Fica dispensado do reconhecimento de firma da assinatura caso formulário seja entregue pessoalmente pelo credor. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação com foto.**
- **Aqueles que, junto ao Aerus, são legalmente representados (por tutores, curadores ou afins),** deverão atualizar os respectivos instrumentos de mandato, se emitidos há mais de 01 (um) ano, juntando ao formulário devidamente preenchido. **No caso dos impedidos por problemas de saúde ou dificuldade de locomoção,** poderão ser representados por Procurador, através de procuração recente (menos de 01 ano), realizada através de Escritura Pública (em Cartório), **concedendo poderes expressos para representação perante o Instituto Aerus.** O procurador / curador deverá apresentar também um atestado médico original feito nos últimos 10 (dez) dias, que comprove a incapacidade ou a impossibilidade de locomoção do beneficiário, além dos documentos de identificação de ambos.
- Para aqueles que **residem no exterior** o recadastramento poderá ser feito através de Procurador, munido de uma Procuração recente por Escritura Pública (em Cartório), concedendo poderes expressos para representá-lo perante o Aerus ou poderá encaminhar

o recadastramento via Correios. **Será exigido uma prova de vida emitida pelo Consulado.**

O recadastramento será realizado até o dia 30/12/2022.

- **Instruções para envio do recadastramento ao Aerus.**
 - **Pelos Correios:** através do sistema de **CARTA RESPOSTA**. Observe que o verso do formulário de recadastramento é uma carta resposta, destaque, cole e basta entregá-la nos Correios. **Não será necessário pagar o selo na postagem!**
 - **Entrega no Aerus**, de segunda à sexta, de 9:00hs as 12:00hs e de 13:30hs as 16:00 hs. **Será exigida a apresentação de um documento original de identificação com foto.**

**Endereço: Rua da Assembleia, 98 – 18º andar
Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.011-000**

Caso haja alguma inconsistência no preenchimento do formulário, o recadastramento não será considerado!

Entregando pessoalmente o recadastramento no Aerus, para sua maior comodidade, dê preferência ao calendário a seguir:

INICIAIS DO NOME COM AS LETRAS:	FORUMULÁRIOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO AERUS, PREFERENCIALMENTE, NO PERÍODO ABAIXO:	
A, B e C	DE: 05/09/2022	A: 23/09/2022
D, E, F e G	DE: 26/09/2022	A: 07/10/2022
H, I, J e K	DE: 10/10/2022	A: 21/10/2022
L e M	DE: 24/10/2022	A: 11/11/2022
N, O, P, Q e R	DE: 16/11/2022	A: 02/12/2022
S,T,U,V,W,Y e Z	DE: 05/12/2022	A: 30/12/2022

O calendário acima não é obrigatório, **tem como objetivo apenas distribuímos confortavelmente o atendimento presencial.** O recadastramento poderá ser efetuado por todos os credores ASSISTIDOS **até o dia 30/12/2022.**

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do canal Fale Conosco ou pelo telefone (21) 2555-1577, de segunda à sexta, de 9:00 hs as 12:00 hs e de 13:30 hs as 16:00 hs.

Atenciosamente,

Instituto AERUS de Seguridade Social (Em liquidação extrajudicial)